

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
SESSÃO QUE NÃO TEM PREÇO**

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 03.000483/2018

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA.

Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14171 Complemento: ANDAR 19 E 20

EDIF ROCHAVERA

Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000

CNPJ/MF nº: 05.577.343/0001-37

1.2 - Aderentes:

Razão Social:INGRESSO.COM LTDAEndereço: DA QUITANDA Número: 86 Complemento: 9 ANDAR SALA 901

Bairro: CENTRO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20091-005

CNPJ/MF nº:00.860.640/0001-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2018 a 11/02/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2018 a 31/12/2018

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta é uma promoção aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Brasil, inscritas no Cadastro da Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda, em situação regular, que sejam titulares e/ou adicionais, portadoras de cartão de crédito Mastercard, e que realizem transações de compra, utilizando como meio de pagamento qualquer cartão do tipo mencionado, na plataforma da Ingresso.com, ao longo do período de participação, e que observem todos os requisitos descritos, ressalvado o disposto no item 10.3 deste regulamento ("Regulamento").

6.2. Para participar, é preciso comprar ingressos de cinema no site www.ingresso.com ("Site") ou aplicativo da Ingresso.com ("App"), devidamente identificado, através de seu login e senha.

6.2.1. O cadastro para a compra no Site ou no App é feito de forma gratuita. Basta preencher os dados exigidos, como nome completo, e-mail e CPF, entre outros e concordar com as políticas do site, incluindo a política de privacidade.

6.3. Somente as compras realizadas entre as 00h00 em 01/09/2018 e as 23h59 em 31/12/2018, no Site ou no App, serão válidas para o acúmulo de pontos nessa promoção, de acordo com o calendário de compras, especificado no item 6.11 deste Regulamento. As compras realizadas antes e/ou depois desse período não serão consideradas.

6.4. Compras realizadas através dos sistemas de pagamento denominadas Apple Pay e Pay Pal não serão válidas para acúmulo de pontos nessa promoção.

6.5. A cada ingresso de cinema comprado no Site ou no App, o cliente receberá uma pontuação de acordo com o valor gasto em sua compra.

6.5.1. O cliente que desejar participar da promoção deverá marcar um "check", confirmando que está de acordo em participar da promoção Mastercard "Sessão que não tem preço".

6.5.2. Cada R\$ 1,00 (um real) gasto na compra de ingressos de cinema no Site ou App, corresponderá a 1 (um) ponto (R\$ 1,00 = 1 ponto).

6.5.3. Não serão contabilizados, para efeitos de pontuação, os valores referentes às taxas de serviço cobradas pela plataforma de venda de ingressos.

6.5.4. A pontuação é cumulativa dentro do mês corrente, para os prêmios mensais, e dentro do período total da Promoção para o prêmio final, ou seja, quanto mais compras de ingressos de cinema realizadas pelo Site ou pelo App, mais pontos serão acumulados.

6.6. Ao final de cada período de apuração, o participante que obtiver o maior número de pontos fará jus ao prêmio oferecido no mês corrente.

6.6.1. Em caso de empate, será utilizado como critério para desempate, a data e o horário das compras realizadas, sendo considerado vencedor aquele participante que tiver atingido a pontuação premiada em data e horário anterior.

6.6.2. Com o objetivo de haver diferentes vencedores para o prêmio mensal, após o período especificado de cada apuração, as pontuações de cada participante serão zeradas, dando início a uma nova contagem de pontos, válida a partir do primeiro dia do novo período de compras.

6.6.3. Para fins de aplicação do disposto no item 6.5.2, os valores gastos inferiores a R\$ 1,00 (um real) serão somados até completarem o importe suficiente para corresponderem a, no mínimo, 1 (um) ponto, sendo o eventual saldo remanescente armazenado no sistema da promoção para ser somado a outros valores de compras, dentro do período de vigência desta promoção, seja ele mensal ou total.

6.7. Para a apuração do prêmio final, será considerada a somatória dos pontos obtidos mensalmente por cada participante.

6.7.1. O critério para desempate na apuração final será o mesmo aplicado para as premiações mensais.

6.8. Fará jus à premiação final, o participante que obtiver a melhor pontuação, considerando a soma das 4 (quatro) pontuações, durante os 4 (quatro) meses vigentes da promoção.

6.9. Ficam os participantes, cientes, desde já, que a pontuação recebida, e o saldo menor que R\$ 1,00 (um real) remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

6.10. O participante deverá ter 18 (dezoito) anos completos, no mínimo, e ser plenamente capaz. Participações de menores de 18 (dezoito) anos não serão consideradas no ato da apuração.

6.11. Para participar, o cliente deverá observar o calendário de compras abaixo.

PRÊMIO INÍCIO PERÍODO DE COMPRAS FIM PERÍODO DE COMPRAS APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR

1o Prêmio	01/09/2018	30/09/2018	09/10/2018
2o Prêmio	01/10/2018	31/10/2018	12/11/2018
3o Prêmio	01/11/2018	30/11/2018	11/12/2018
4o Prêmio	01/12/2018	31/12/2018	10/01/2019
Prêmio Final	01/09/2018	31/12/2018	11/02/2019

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 09/10/2018 15:00 a 09/10/2018 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2018 00:00 a 30/09/2018 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Quitanda NÚMERO: 86 COMPLEMENTO: 9º andar BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20091-902

LOCAL DA APURAÇÃO: Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (uma) sessão exclusiva, de um filme em cartaz a ser definido, incluindo pipoca pequena e refrigerante de 300ml, para o vencedor e mais 50 convidados	1.867,00	1.867,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 12/11/2018 15:00 a 12/11/2018 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2018 00:00 a 31/10/2018 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Quitanda NÚMERO: 86 COMPLEMENTO: 9º andar BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20091-902

LOCAL DA APURAÇÃO: Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (uma) sessão exclusiva, de um filme em cartaz a ser definido, incluindo pipoca pequena e refrigerante de 300ml, para o vencedor e mais 50 convidados	1.867,00	1.867,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 11/12/2018 15:00 a 11/12/2018 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2018 00:00 a 30/11/2018 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Quitanda NÚMERO: 86 COMPLEMENTO: 9º andar BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20901-902

LOCAL DA APURAÇÃO: Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (uma) sessão exclusiva, de um filme em cartaz a ser definido, incluindo pipoca pequena e refrigerante de 300ml, para o vencedor e mais 50 convidados	1.867,00	1.867,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 10/01/2019 15:00 a 10/01/2019 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2018 00:00 a 31/12/2018 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Quitanda NÚMERO: 86 COMPLEMENTO: 9º andar BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20091-902

LOCAL DA APURAÇÃO: Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (uma) sessão exclusiva, de um filme em cartaz a ser definido, incluindo pipoca pequena e refrigerante de 300ml, para o vencedor e mais 50 convidados	1.867,00	1.867,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 11/02/2019 15:00 a 11/02/2019 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2018 00:00 a 31/12/2018 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua da Quitanda NÚMERO: 86 COMPLEMENTO: 9º andar BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20091-902

LOCAL DA APURAÇÃO: Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Uma viagem de 4 (quatro) dias e 3 (três) noites para Nova Iorque, com experiências incríveis relacionadas diretamente à "vida do personagem" Homem-Aranha para 2 (duas) pessoas	20.000,00	20.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	27.468,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Ao final de cada período de participação, será feita a apuração da pontuação de cada participante, da respectiva etapa, e o nome do Vencedor será divulgado, já com o critério de desempate aplicado, nas plataformas da Ingresso.com.

9.2. As apurações serão realizadas na sede da Ingresso.com, localizada na Rua da Quitanda nº. 86, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, de acordo com o calendário localizado no item 6.11, sempre às 15h.

9.3. O participante que obtiver o maior número de pontos fará jus ao prêmio oferecido no mês corrente, ou ao prêmio final, de acordo com a especificação do item 7 deste Regulamento.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. As compras devem estar vinculadas ao mesmo CPF e cadastro do Site ou App. As compras que não estiverem vinculadas serão desclassificadas.

10.2. O participante deve ter no mínimo 18 anos de idade e ser plenamente capaz. A participação de indivíduos menores de 18 anos não será considerada na avaliação.

10.3. Não poderão participar deste concurso os proprietários e funcionários, bem como seus respectivos cônjuges e parentes em até primeiro grau dos Promotores e funcionários das agências de propaganda e promoção diretamente envolvidos. As inscrições das pessoas impedidas de participarem desta promoção poderão ser identificadas através do banco de dados dessas empresas. Quando identificadas, essas participações serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.

10.4. Não terão validade os cadastros que não preencherem as condições básicas da promoção, que impossibilitem a verificação de sua autenticidade, com resposta assinalada incorretamente e que sejam realizados fora do período previsto nesse regulamento.

10.5. Em caso de fraude comprovada, os participantes serão automaticamente excluídos da promoção e também poderão ser acusados por falsidade ideológica.

10.6. O Vencedor do prêmio correspondente à viagem, e seus convidados, devem possuir passaporte com mínimo de 6 (seis) meses de validade e visto norte-americano, a partir da data escolhida para a viagem, conforme a legislação em vigor. Caso o Vencedor deixe de cumprir tais exigências, será automaticamente desclassificado.

10.6.1. Caso algum acompanhante deixe de cumprir tais exigências, ficará impossibilitado de usufruir da premiação junto ao Vencedor.

10.6.2. Caberá exclusivamente ao Vencedor, e seu respectivo acompanhante, tomar as providências necessárias para a obtenção de passaportes e vistos válidos, caso seja necessário.

10.6.2.1. As despesas relativas à emissão de passaportes e/ou vistos, caso o Vencedor não possua, serão de responsabilidade dos Promotores

10.6.2.2. Outras despesas relacionadas a outros documentos necessários para a viagem serão de responsabilidade do Vencedor e/ou de seu acompanhante.

10.6.3. Serão desclassificados os participantes que, após comunicação sobre o vencimento do Prêmio, não enviarem cópia de seus documentos pessoais, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de comunicação da apuração.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

No site www.ingresso.com

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Os Vencedores serão contatados por e-mail e receberão instruções sobre como proceder para o resgate do prêmio. Os Vencedores deverão fornecer uma cópia de seus documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) e assinar o Termo de Quitação e Entrega do Prêmio e/ou Carta Compromisso para recebê-lo.

12.2. A sessão exclusiva deverá ser agendada a critério do Vencedor, de acordo com a sua disponibilidade e do cinema, num período máximo de 30 (trinta) após o comunicado por parte dos Promotores;

12.2.1. A sessão será realizada na cidade de residência do Vencedor e o cinema será escolhido a exclusivo critério dos Promotores, de acordo com a disponibilidade e localização.

12.2.2. Não estão inclusos custos de transporte para a sessão.

12.3. O Vencedor da viagem será informado sobre reservas feitas pelos Promotores por e-mail, inclusive informações sobre voos, horários e companhias aéreas, bem como detalhes de hospedagem. Todas essas questões serão decididas a critério exclusivo dos Promotores, exceto a data da viagem, que deve ser decidida pelo Vencedor, de acordo com a seção 13.6 deste Regulamento.

12.4. A viagem incluirá:

i. passagem aérea de ida e volta em classe econômica para o Vencedor e até 1 (um) acompanhante, do aeroporto internacional mais próximo da residência do Vencedor para Nova Iorque (EUA), da forma determinada pelos Promotores, a seu exclusivo critério;

ii. acomodação em hotel, categoria luxo, por 3 (três) noites, em quarto standard, com café da manhã (um quarto para 2 (duas) pessoas, apenas diária e impostos), da forma determinada pelos Promotores, seu exclusivo critério;

iii. traslado, não exclusivo, para os trajetos residência/aeroporto/residência do Vencedor;

iv. traslado, não exclusivo, para o trajeto aeroporto/hotel/aeroporto, em cidade/ES;

v. Excursão VIP, após horário de funcionamento, para o Museu da Imagem em Movimento, com guia especializado, pelo período de 2 (duas) horas;

vi. Experiência exclusiva em um Scape Room.

vii. Aula de acrobacias personalizada Spider-Man: Homecoming em uma instalação profissional de treinamento de dublês, pelo período de 4 (quatro) horas;

12.4.1. O Vencedor deverá providenciar todos os documentos necessários para a emissão dos vouchers e para a realização de sua viagem (passaportes e vistos), inclusive de seus acompanhantes.

12.5. Em caso de falecimento do Vencedor, o Prêmio deverá ser entregue ao espólio pertinente, na pessoa do inventariante. Caso não haja processo de inventário, o Prêmio deverá ser entregue aos herdeiros do Vencedor, cuja condição tenha sido devidamente comprovada.

12.5.1. Caso o falecimento ocorra após a emissão das passagens e antes do embarque, a passagem será cancelada, sem direito a reembolso.

12.6. O prazo, segundo a Lei, para reclamação do prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias a partir da comunicação do resultado pelos Promotores. Após o término de tal prazo, qualquer vencedor perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido junto ao Tesouro Nacional, como receita da União, no prazo de 10 (dez) dias.

12.7. O Prêmio é pessoal e intransferível, e não poderá ser trocado por outros produtos ou dinheiro. A viagem deverá ocorrer até 10 (dez) meses após o comunicado ao Vencedor.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A distribuição de prêmios é livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, exceto suas despesas pessoais para emissão de qualquer documento necessário para realizar a viagem, exceto passaporte e visto americano, além de outras despesas realizadas durante a viagem que não estiverem previstas na descrição do Prêmio, deste regulamento, tais como, mas não se limitando a, gastos com serviços adicionais à hospedagem (frigobar, lavanderia, cofre e outros serviços fornecidos pelo hotel), passeios turísticos diferentes dos descritos acima, compras, quaisquer taxas, ligações telefônicas, bem como despesas por excesso de bagagem.

13.2. A participação nesta Promoção pressupõe o conhecimento por parte do participante do inteiro teor deste regulamento e sua total aceitação, disponibilizado no site de todas as afiliadas, e por tal ato submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos e condições.

13.3. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão se utilizar de meios escusos para participar desta Promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelos Promotores em face do infrator.

13.4. Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, os Promotores não se responsabilizam por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, bem como por cadastros atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle dos Promotores.

13.5. Os Promotores não serão responsáveis, também, por transmissões de computador e/ou celular que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou ao site desta Promoção, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na Promoção, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle dos Promotores, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

13.6. O Vencedor deverá escolher a data de sua viagem, de acordo com sua disponibilidade, de 11 de abril de 2019 a 01 de fevereiro de 2020, exceto em feriados nacionais ou durante a alta temporada. O vencedor será contatado pelos Promotores para iniciar o planejamento da viagem em um prazo de 10 dias úteis depois de aceitar a premiação e devolver os documentos de liberação solicitados.

13.6.1. Caso o Vencedor resolva usufruir de um ou todos os itens da Premiação sem Acompanhante, a Premiação será concedida ao Vencedor apenas, sendo que qualquer parte não utilizada da Premiação será perdida, sem direito a outro tipo de compensação alternativa. As datas específicas e os preparativos da viagem estão sujeitos às restrições de voos, feriados, blackout dates e outras restrições relativas à Premiação e viagem. As reservas estão sujeitas à disponibilidade. A viagem deve ser agendada pelo menos 60 (sessenta dias) antes da data pretendida de embarque. As datas da viagem estão sujeitas à aprovação dos Promotores.

13.6.2. Todos os elementos da Premiação devem ser resgatados ao mesmo tempo e nenhuma mudança será permitida após a confirmação de qualquer resgate.

13.6.3. A Premiação inclui apenas os elementos expressamente estabelecidos na subseção 12.4. Nenhum outro elemento ou despesa (incluindo, entre outros, traslados inespecíficos, ligações telefônicas, lembranças, despesas extras, suvenires, gasolina, etc.) está incluso no prêmio e tais despesas são de responsabilidade exclusiva do Vencedor ou seu Acompanhante.

13.6.4. Uma vez emitidas, as passagens não poderão ser transferidas nem reemitidas após o início da viagem. Escalas não são permitidas. Os preparativos da viagem deverão ser feitos por meio dos Promotores.

13.6.5. Após a definição da data da viagem, as eventuais despesas com remarcações correrão por conta do Vencedor. Os Promotores não se responsabilizam pela disponibilidade de qualquer parte do Prêmio em caso de remarcações na forma aqui prevista

13.6.6. Após o agendamento da viagem, o Vencedor fica impossibilitado de trocar seu acompanhante.

13.6.7. Uma vez emitidas, as passagens são intransferíveis e não serão reemitidas após iniciada a viagem. Não serão emitidas passagens em aberto e não serão permitidas passagens com aproveitamento de escalas. A organização da viagem deve ser feita através do Promotores.

13.6.8. Caso o Vencedor ou um de seus convidados fique impossibilitado de retornar na data previamente marcada, devido à perda, durante a viagem, de passaporte, cartões de crédito, etc., todas as despesas, incluindo aquelas com reemissão de passagem, alimentação, estadia, seguro saúde, entre outras, correrão integralmente por conta do Vencedor e/ou convidados.

13.7. Os Vencedores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu Prêmio, a utilização, pelos Promotores, de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para entrega dos prêmios, anúncio dos Vencedores, divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data da respectiva apuração, e, assim como os participantes, autorizam a utilização dos endereços eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato do cadastro na Ingresso.com, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para os Promotores. Os Promotores comprometem-se, nos termos do que dispõe o artigo 11º da Portaria 41/2008 do MF, a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta Promoção.

13.8. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes desta Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por seus respectivos Promotores, através dos canais de comunicação dentro da plataforma www.ingresso.com, e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao Procon de domicílio do participante.

13.9. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria nº 41/08) e obteve o Certificado de Autorização da SEAE/MF, Certificado de Autorização nº. 03.000483/2018.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 03.000483/2018